



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alense Leite

RESOLUÇÃO Nº 018/93 "REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara aprova e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica reajusta em 25,18% (vinte e cinco vírgula dezoito por cento), os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º de outubro de 1993;

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, 1º DE NOVEMBRO DE 1993.


GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria em 03 de novembro de 1993.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal